



LEI Nº 696/93.

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A CRECHE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, RENATO CORTEZ MOREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS;

FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Creche Nossa Senhora de Fátima, com sede à Rua Eldorado nº 7, Parque Alvorada I e CGC nº 69.443.117/0001-46.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, aos dez dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e três, 105º da República e 172º da Independência.

  
Renato Cortez Moreira  
PREFEITO